ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 002 /2025

(Autoria: Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO EM REGIME DE URGENCIA DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO URBANO; DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA, DO MENOR, DO IDOSO, DA MULHER E MINORIAS; DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PARA O BIENIO 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana, **APROVOU e eu, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO O SEGUINTE:**

Art. 1º As Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026 ficam assim compostas:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. **Presidente: JOSINEY PEREIRA ALVES**
2. **Membro: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**
3. **Membro: DOMINGOS FARIAS GOMES JUNIOR**

I I – Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle:

1. **Presidente: BRUNO ALVES BRANDÃO**
2. **Membro: FRANCISCO DE ASSIS LOPES**
3. **Membro: ELMA GARCIA GOMES NASCIMENTO**

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DA MESA DIRETORA

III – Comissão de Saúde, Educação, Obras, Trabalho e de Desenvolvimento Urbano:

1. **Presidente: ERENILDO RODRIGUES BARBOSA**
2. **Membro: ADELSON BORGES ROCHA**
3. **Membro: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

IV – Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e de Cidadania, do Menor, do Idoso, da Mulher e Minorias:

1. **Presidente: CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ**
2. **Membro: HELENA PEREIRA LIMA**
3. **Membro: ANTÔNIA DO SOCORRO NOGUEIRA**

V – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Empreendedorismo e Serviços Públicos

1. **Presidente: MARCO AURÉLIO SOUSA DOS SANTOS**
2. **Membro: RARISON RICHAR SANTIAGO PINTO**
3. **Membro: ANGELO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Josivaldo S. Abrantes

Ver. Josivaldo Santos Abrantes - PDT
Presidente CMS